



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIII  
TERÇA-FEIRA  
12 DE JULHO DE 2022  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.018**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	13
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	14
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	15
PREVIPALMAS.....	16
AGÊNCIA DE TURISMO.....	16
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	16

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.224, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, conforme específica e adota outras providências.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....  
.....  
III - .....  
.....  
j) Lillya Lima dos Santos;  
.....  
.....(NR)”

Art. 2º São revogadas as alíneas “a” e “g” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Municipal da Saúde

### ATO Nº 749 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ANNA KARLLA BATISTA DE LEMOS para exercer o cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 12 de julho a 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 650, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 495-CT, de 5 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.973, de 5 de maio de 2022, as partes referentes aos adiante relacionados, para os cargos que especifica:

a) Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, ANNA KARLLA BATISTA DE LEMOS;

b) Agente Administrativo Educacional-40h, VIVIANE RODRIGUES DE SOUSA;

II - no Ato nº 543-CT, de 19 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.983, de 19 de maio de 2022, a parte referente a EMILLAY MIRELLY DE LIMA SILVA para o cargo de Professor Nível II-40h;

III - no Ato nº 567-CT, de 30 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.989, de 30 de maio de 2022, a parte referente a JOSÉ CUPERTINO DE SANTANA NETO para o cargo de Professor Nível II-40h;

IV - no Ato nº 482-CT, de 2 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.970, de 2 de maio de 2022, as partes referentes aos cargos adiante relacionados:

a) Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, LARA THAVYLA SOUSA ROLIM;

b) Agente Administrativo Educacional-40h, RAFAELA AIRES RICARDO;

c) Técnico Administrativo Educacional-40h, MARIENY SILVA E SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 651, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 678-NM, de 23 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.005, de 23 de junho de 2022, a parte que nomeou GILVANIA FERREIRA PINTO, no cargo de Chefe de Unidade de Atendimento - Medidas Socioeducativas - DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 652, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 693-CT, de 1º de julho de 2022, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Município nº 3.011, de 1º de julho de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: SARAH REIJANY PEREIRA MENDES RIBEIRO; leia-se: SARAH REIJANY PEREIRA MENDES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de julho de 2022.

Edmilson Vieiras das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 065/GAB/SEFIN DE 12 DE JULHO DE 2022.

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 453 – NM, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Finanças, para exercer a função de encarregado setorial de proteção de dados desta Pasta, conforme inteligência do Inciso IV, do art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022:

	SERVIDOR	MATRICULA	SETOR
TITULAR	Fabrcio Milhomem da Silva	155361	Diretoria de Administração e Tributação
SUPLENTE	Miron Cesar de Souza Reis	131671	
TITULAR	Sandra Cristina Severino	687801	Diretoria do Cadastro Fiscal
SUPLENTE	Jorge Mota de Oliveira	688101	
TITULAR	Raimundo Nonato Sales Noleto	163401	Diretoria de Dívida Ativa e Arrecadação
SUPLENTE	Paola Santana Aires Barbosa	687601	
TITULAR	Roosevelt de Sousa Ribeiro	413031354	Superintendência do Tesouro
SUPLENTE	Liliany Nogueira Braga Costa	163701	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Finanças

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 27 de julho de 2022, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 060/2022, cujo objeto é o registro de preços para a futura aquisição de insumos (TIRAS DE REAGENTES), instruído no processo nº 2021083268. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço trônico: <http://prodato.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 11 de julho de 2022.

Antonia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS  
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA  
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****DESPACHO DECISÓRIO**

PROCESSO: 2020003274  
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO  
OBJETO: REVISÃO DE ACÓRDÃO (ISS-AÇÃO FISCAL)  
IMPETRANTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA)  
CONTRIBUINTE: NASA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. ISS-AÇÃO FISCAL. NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. REVISÃO DE ACÓRDÃO. MATÉRIA RELEVANTE. DECADÊNCIA. NÃO-ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Atos administrativos são eivados de fé pública, portanto gozam da presunção de legalidade, de legitimidade e de veracidade. 3. Presunção relativa, iuris tantum, dos atos administrativos, cabendo ao contribuinte constituir provas cabais que afastem a pretensão fiscal e que reflitam a verdade material dos fatos 4. Fiscalização iniciada sem a Notificação para Apresentação de Documentos, porquanto a documentação imprescindível para o ato já estava em posse da autoridade fiscal. 5. Decadência é a queda ou perecimento de um direito no decurso do tempo fixado para exercê-lo em virtude da inércia do seu titular. 8. Período abrangido no auto de infração está guarnecido sob o véu do instituto da decadência. 6. Pedido Revisional de Julgamento examinado e NÃO-ACOLHIDO pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

**DESPACHO DECISÓRIO**

PROCESSO: 2020003276  
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO  
OBJETO: REVISÃO DE ACÓRDÃO (ISS-AÇÃO FISCAL)  
IMPETRANTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA)  
CONTRIBUINTE: NASA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. ISS-AÇÃO FISCAL. NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. REVISÃO DE ACÓRDÃO. MATÉRIA RELEVANTE. FUNDAMENTOS NÃO APRESENTADOS NO TRÂMITE PROCESSUAL. ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Atos administrativos são eivados de fé pública, portanto gozam da presunção de legalidade, de legitimidade e de veracidade. 3. Presunção relativa, iuris tantum, dos atos administrativos, cabendo ao contribuinte constituir provas cabais que afastem a pretensão fiscal e que reflitam a verdade material dos fatos 4. Fiscalização iniciada sem a Notificação para Apresentação de Documentos, porquanto a documentação imprescindível para o ato já estava em posse da autoridade fiscal. 5. Princípio da Autotutela Administrativa. 6. Tese e fundamentos relevantes não apresentados e não analisados no decorrer do trâmite processual e que podem implicar em reforma de Decisão. 7. Pedido Revisional de Julgamento examinado e ACOLHIDO pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

**DESPACHO DECISÓRIO**

PROCESSO: 2020003279  
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO  
OBJETO: REVISÃO DE ACÓRDÃO (ISS-AÇÃO FISCAL)  
IMPETRANTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA)  
CONTRIBUINTE: NASA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. ISS-AÇÃO FISCAL. NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. REVISÃO DE ACÓRDÃO. MATÉRIA RELEVANTE.

FUNDAMENTOS NÃO APRESENTADOS NO TRÂMITE PROCESSUAL. ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Atos administrativos são eivados de fé pública, portanto gozam da presunção de legalidade, de legitimidade e de veracidade. 3. Presunção relativa, iuris tantum, dos atos administrativos, cabendo ao contribuinte constituir provas cabais que afastem a pretensão fiscal e que reflitam a verdade material dos fatos 4. Fiscalização iniciada sem a Notificação para Apresentação de Documentos, porquanto a documentação imprescindível para o ato já estava em posse da autoridade fiscal. 5. Princípio da Autotutela Administrativa. 6. Tese e fundamentos relevantes não apresentados e não analisados no decorrer do trâmite processual e que podem implicar em reforma de Decisão. 7. Pedido Revisional de Julgamento examinado e ACOLHIDO pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

**DESPACHO DECISÓRIO**

PROCESSO: 2020003281  
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO  
OBJETO: REVISÃO DE ACÓRDÃO (ISS-AÇÃO FISCAL)  
IMPETRANTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA)  
CONTRIBUINTE: NASA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. ISS-AÇÃO FISCAL. NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. REVISÃO DE ACÓRDÃO. MATÉRIA RELEVANTE. FUNDAMENTOS NÃO APRESENTADOS NO TRÂMITE PROCESSUAL. ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Atos administrativos são eivados de fé pública, portanto gozam da presunção de legalidade, de legitimidade e de veracidade. 3. Presunção relativa, iuris tantum, dos atos administrativos, cabendo ao contribuinte constituir provas cabais que afastem a pretensão fiscal e que reflitam a verdade material dos fatos 4. Fiscalização iniciada sem a Notificação para Apresentação de Documentos, porquanto a documentação imprescindível para o ato já estava em posse da autoridade fiscal. 5. Princípio da Autotutela Administrativa. 6. Tese e fundamentos relevantes não apresentados e não analisados no decorrer do trâmite processual e que podem implicar em reforma de Decisão. 7. Pedido Revisional de Julgamento examinado e ACOLHIDO pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

**DESPACHO DECISÓRIO**

PROCESSO: 2020003284  
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO  
OBJETO: REVISÃO DE ACÓRDÃO (ISS-AÇÃO FISCAL)  
IMPETRANTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA)  
CONTRIBUINTE: NASA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. ISS-AÇÃO FISCAL. NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. REVISÃO DE ACÓRDÃO. MATÉRIA RELEVANTE. FUNDAMENTOS NÃO APRESENTADOS NO TRÂMITE PROCESSUAL. ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Atos administrativos são eivados de fé pública, portanto gozam da presunção de legalidade, de legitimidade e de veracidade. 3. Presunção relativa, iuris tantum, dos atos administrativos, cabendo ao contribuinte constituir provas cabais que afastem a pretensão fiscal e que reflitam a verdade material dos fatos 4. Fiscalização iniciada sem a Notificação para Apresentação de Documentos, porquanto a documentação imprescindível para o ato já estava em posse da autoridade fiscal. 5. Princípio da Autotutela Administrativa. 6. Tese e fundamentos relevantes não apresentados e não analisados no decorrer do trâmite processual e que podem implicar em reforma de Decisão. 7. Pedido Revisional de Julgamento examinado e ACOLHIDO pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

## DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 2020003287  
 ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO  
 OBJETO: REVISÃO DE ACÓRDÃO (ISS-AÇÃO FISCAL)  
 IMPETRANTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
 (REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA)  
 CONTRIBUINTE: NASA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. ISS-AÇÃO FISCAL. NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. REVISÃO DE ACÓRDÃO. MATÉRIA RELEVANTE. FUNDAMENTOS NÃO APRESENTADOS NO TRÂMITE PROCESSUAL. ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Atos administrativos são eivados de fé pública, portanto gozam da presunção de legalidade, de legitimidade e de veracidade. 3. Presunção relativa, iuris tantum, dos atos administrativos, cabendo ao contribuinte constituir provas cabais que afastem a pretensão fiscal e que reflitam a verdade material dos fatos. 4. Fiscalização iniciada sem a Notificação para Apresentação de Documentos, porquanto a documentação imprescindível para o ato já estava em posse da autoridade fiscal. 5. Princípio da Autotutela Administrativa. 6. Tese e fundamentos relevantes não apresentados e não analisados no decorrer do trâmite processual e que podem implicar em reforma de Decisão. 7. Pedido Revisional de Julgamento examinado e ACOLHIDO pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212.7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	Auto de Infração: 009290 Processo: 2019068845.	Infração de Obras	20/07/2022	14:30h
JOYCE DE SOUSA OLIVEIRA	Auto de Infração: 010799 Processo: 2019004800.	Infração de Obras	20/07/2022	14:40h
VALÉRIA MARIA MENDES DA SILVA	Auto de Infração: 005515 Processo: 2017060667.	Infração de Obras	20/07/2022	14:50h
BELLINO LOLLATO NETO	Auto de Infração: 013019 Processo: 2018008358.	Infração de Obras	20/07/2022	15:00h
GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL	Auto de Infração: 002268 Processo: 2018026148.	Infração de Obras	20/07/2022	15:10h
WALMES D'ALESSANDRO SOBRINHO	Auto de Infração: 012248 Processo: 2019012560.	Infração de Obras	20/07/2022	15:25h

Palmas, 11 de julho de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
 Secretário Executivo da Juref

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
INVESTICO S/A	00.644.907/0001-93	ITBI	2021062391	Deixo de conhecer da reclamação, por ser ineficaz em razão da perda de objeto em face do pagamento realizado e, mesmo que fosse possível conhecê-la, negar-lhe-a provimento, vez que considero adequado valor venal atribuído ao imóvel rural pela Portaria nº 146/2018/GAB/SEFIN (atualizada pela Portaria nº 001/2020/GAB/SEFIN).

Palmas, 12 de julho de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
 Secretário Executivo

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0260, 08 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

## RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Aconchego	2022000173	33.50.39	R\$ 13.000,00
2	ACCEI CMEI Amâncio José de Moraes	2022000177	33.50.39	R\$ 13.000,00
3	ACCEI CMEI Ana Luíza de Araújo Napumuceno	2022000180	33.50.39	R\$ 13.000,00
4	ACCEI CMEI Ana Luíza Rodrigues Valdevino	2022000181	33.50.39	R\$ 13.000,00
5	ACCEI CMEI Cantiga de Ninar	2022000183	33.50.39	R\$ 13.000,00
6	ACCEI CMEI Cantinho da Alegria	2022000184	33.50.39	R\$ 13.000,00
7	ACCEI CMEI Cantinho do Saber	2022000185	33.50.39	R\$ 13.000,00
8	ACCEI CMEI Cantinho Feliz	2022000186	33.50.39	R\$ 13.000,00
9	ACCEI CMEI Carrossel	2022000188	33.50.39	R\$ 13.000,00
10	ACCEI CMEI Castelo Encantado	2022000189	33.50.39	R\$ 13.000,00
12	ACCEI CMEI Chapeuzinho Vermelho	2022000192	33.50.39	R\$ 13.000,00
13	ACCEI CMEI Ciranda Cirandinha	2022000193	33.50.39	R\$ 13.000,00
14	ACCEI CMEI Contos de Fada	2022000194	33.50.39	R\$ 13.000,00
15	ACCEI CMEI Criança Feliz	2022000196	33.50.39	R\$ 13.000,00
16	ACCEI CMEI Fontes do Saber	2022000198	33.50.39	R\$ 13.000,00
17	ACCEI CMEI- João e Maria	2022000200	33.50.39	R\$ 13.000,00
18	ACCEI CMEI Irmã Maria Custódia	2022000201	33.50.39	R\$ 13.000,00
19	ACCEI CMEI Lucas Ruan	2022000202	33.50.39	R\$ 13.000,00
20	ACCEI CMEI Matheus Henrique	2022000203	33.50.39	R\$ 13.000,00
21	ACCEI CMEI Miudinhos	2022000205	33.50.39	R\$ 13.000,00
22	ACCEI CMEI Paraíso Infantil	2022000208	33.50.39	R\$ 13.000,00
23	ACCEI CMEI Pequenos do Cerrado	2022000209	33.50.39	R\$ 13.000,00
24	ACCEI CMEI Pequeno Príncipe	2022000210	33.50.39	R\$ 13.000,00
25	ACCEI CMEI Pequenos Brilhantes	2022000211	33.50.39	R\$ 13.000,00
26	ACCEI CMEI Príncipes e Princesas	2022000212	33.50.39	R\$ 13.000,00
27	ACCEI CMEI Recanto Infantil	2022000213	33.50.39	R\$ 13.000,00
28	ACCEI CMEI Sementes do Amanhã	2022000216	33.50.39	R\$ 13.000,00
29	ACCEI CMEI Sementinhas do Saber	2022000218	33.50.39	R\$ 13.000,00
30	ACCEI CMEI Sítio do Pica Pau	2022000219	33.50.39	R\$ 13.000,00
31	ACCEI CMEI Sonho de Criança	2022000220	33.50.39	R\$ 13.000,00
32	ACCEI CMEI Sonho Encantado	2022000226	33.50.39	R\$ 13.000,00
33	ACCEI CMEI Romilda Budke Guarda	2022000227	33.50.39	R\$ 13.000,00
34	ACCEI CMEI Vitória Regia	2022000231	33.50.39	R\$ 13.000,00
35	ACE - ETI Anísio Teixeira	2022000106	33.50.39	R\$ 19.000,00
36	ACE Anne Frank	2022000109	33.50.39	R\$ 16.000,00
37	ACE Antônio Carlos Jobim	2022000111	33.50.39	R\$ 16.000,00
38	ACE Antônio Gonçalves	2022000115	33.50.39	R\$ 16.000,00
39	ACE - ETI Aprígio Thomas	2022000116	33.50.39	R\$ 19.000,00
40	ACE - ETI Arse 132	2022000117	33.50.39	R\$ 19.000,00
41	ACE Aurélio Buarque de Holanda	2022000120	33.50.39	R\$ 16.000,00
42	ACE Beatriz Rodrigues da Silva	2022000121	33.50.39	R\$ 16.000,00
43	ACE Benedita Galvão	2022000122	33.50.39	R\$ 16.000,00
44	ACE Carlos Drummond	2022000123	33.50.39	R\$ 16.000,00
45	ACE - ETI Caroline Campelo	2022000125	33.50.39	R\$ 19.000,00
46	ACE - ETI CORA CORALINA	2022000126	33.50.39	R\$ 19.000,00
47	ACE Crispim Pereira Alencar	2022000127	33.50.39	R\$ 16.000,00
48	ACE - ETI Daniel Batista	2022000129	33.50.39	R\$ 19.000,00
49	ACE Darcy Ribeiro	2022000130	33.50.39	R\$ 16.000,00
50	ACE Degraus do Saber	2022000131	33.50.39	R\$ 16.000,00
51	ACE Estevão de Castro	2022000133	33.50.39	R\$ 16.000,00
52	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2022000136	33.50.39	R\$ 19.000,00
53	ACE Francisca Brandão	2022000137	33.50.39	R\$ 16.000,00
54	ACE Henrique Talone Pinheiro	2022000138	33.50.39	R\$ 16.000,00
55	ACE Jorge Amado	2022000139	33.50.39	R\$ 16.000,00
56	ACE - ETI Lago Sul	2022000141	33.50.39	R\$ 19.000,00
57	ACE Lúcia Sales	2022000142	33.50.39	R\$ 16.000,00
58	ACE - ETI Luiz Gonzaga	2022000143	33.50.39	R\$ 19.000,00
59	ACE - ETI Luiz Nunes	2022000144	33.50.39	R\$ 19.000,00
60	ACE - ETI Luiz Rodrigues Monteiro	2022000145	33.50.39	R\$ 19.000,00
61	ACE - ETI Marcos Freire	2022000147	33.50.39	R\$ 19.000,00
62	ACE Maria Júlia Amorim	2022000148	33.50.39	R\$ 16.000,00
63	ACE Maria Rosa de Castro	2022000150	33.50.39	R\$ 16.000,00
64	ACE Maria Verônica	2022000152	33.50.39	R\$ 16.000,00
65	ACE Mestre Pacífico	2022000154	33.50.39	R\$ 16.000,00
66	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	2022000155	33.50.39	R\$ 19.000,00
67	ACE Monteiro Lobato	2022000156	33.50.39	R\$ 16.000,00
68	ACE - ETI Olga Benário	2022000157	33.50.39	R\$ 19.000,00
69	ACE - ETI Padre Josimo	2022000158	33.50.39	R\$ 19.000,00
70	ACE Pastor Paulo Leivas Macalão	2022000159	33.50.39	R\$ 16.000,00
71	ACE Paulo Freire	2022000160	33.50.39	R\$ 16.000,00
72	ACE Professora Sônia Fernandes	2022000161	33.50.39	R\$ 16.000,00
73	ACE - ETI Sueli Reche	2022000162	33.50.39	R\$ 19.000,00
74	ACE - ETI Professor Fidêncio Bogo	2022000163	33.50.39	R\$ 19.000,00
75	ACE Rosemir Fernandes de Souza	2022000165	33.50.39	R\$ 16.000,00
76	ACE - ETI Santa Bárbara	2022000166	33.50.39	R\$ 19.000,00
77	ACE Thiago Barbosa	2022000167	33.50.39	R\$ 16.000,00
78	ACE - ETI Vinícius de Moraes	2022000168	33.50.39	R\$ 19.000,00
TOTAL				R\$ 1.190.000,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação:  
 Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495  
 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

Onde se lê:  
PROCESSO Nº 2021085347

Leia-se:  
PROCESSO Nº 2022027351

Palmas/TO, 11 de julho de 2022.

Sabrina Tavares de Abreu  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

#### PORTARIA Nº. 016, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Estatuto Social, considerando o artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e com fundamento nos termos da Lei 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de Habilitação e a Adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Pregoeiros e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação Comunidade Centro de Educação Infantil CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, de modelo rotativo, sem prejuízo das suas atribuições normais:

#### PREGOEIROS:

Sandra Conceição dos Reis Torres – Matrícula Funcional nº: 413022806  
Cleudina Silvino Matos - Matrícula Funcional nº: 413017647  
Suelen Yanne Carneiro Lima Lopes – Matrícula Funcional nº: 413014686

#### EQUIPE DE APOIO:

Irone Borges Ribeiro Messias – Matrícula Funcional nº:413019957  
Romilton Rodrigues da Silva – Matrícula Funcional nº: 413009195  
Maria do Carmo Pereira Pinto – 413008770

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio nomeado assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o Pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade para o período de um ano.

Palmas, 11 de julho de 2022.

Evercina Barbosa Cirqueira  
Presidente da ACCEI

### CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

#### ERRATA

A ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Rescisão do Contrato nº 009/2022, do Pregão Eletrônico – SRP Nº 002/2022 de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.015, de 07 de julho de 2022, Pág. 8

### CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2022.

PROCESSO Nº: 2022025289  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO  
CONTRATADA: ESMERALDA DISTRIBUIDORA LTDA.  
CNPJ nº 29.607.715/0001-99  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.  
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2022.

PROCESSO Nº: 2022025289  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO  
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - ME  
CNPJ nº 36.065.789/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.  
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

### E. M. ANNE FRANK

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2022

PROCESSO Nº: 2022004931  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK  
CONTRATADA: IDEVALDO JOSÉ DUARTE  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 9.555,40 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022004931.  
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0020.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sra. Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº 789.585.041-53 e portadora do RG nº 3.482.115 SSP/GO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: IDEVALDO JOSÉ DUARTE, inscrito no CPF nº 212.068.481-20 e portador do RG nº 1.083.890 SSP/GO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2022**

PROCESSO Nº: 2022004931  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK  
 CONTRATADA: Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP - TO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$11.032,30 (onze mil trinta e dois reais e trinta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022004931.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0020.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sra. Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº 789.585.041-53 e portadora do RG nº 3.482.115 SSP/GO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela Dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

**E. M. DEGRAUS DO SABER****PORTARIA Nº003, DE 26 DE ABRIL DE 2022 (\*).**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2022, Processo nº 2022026579 firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	26/04/2022
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de Abril de 2022.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\* ) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.000, de 14 de junho de 2022, pág. 9, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº004, DE 26 DE ABRIL DE 2022 (\*).**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2022, Processo nº 2022026579 firmado com a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	26/04/2022
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de Abril de 2022.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.000, de 14 de junho de 2022, págs. 9 e 10, com incorreção no original.

#### PORTARIA Nº005 DE 26 DE ABRIL DE 2022. (\*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2022, Processo nº 2022026579 firmado com a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo

objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	26/04/2022
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de Abril de 2022.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.000, de 14 de junho de 2022, pág. 10, com incorreção no original.

#### PORTARIA Nº006 DE 27 DE ABRIL DE 2022. (\*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2022, Processo nº 2022026579 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	27/04/2022
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de Abril de 2022.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.000, de 14 de junho de 2022, págs. 10 e 11, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº007 DE 26 DE ABRIL DE 2022. (\*)**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2022, Processo nº 2022026579 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELE, inscrita no CNPJ nº 21.933497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	26/04/2022
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de Abril de 2022.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP 3.001, de 15 de junho de 2022, pág. 23, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº008 DE 26 DE ABRIL DE 2022. (\*)**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.



CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2022, Processo nº 2022026579 firmado com a empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 704.993.301-53, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	26/04/2022
SUPLENTE	Mariene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de Abril de 2022.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP 3.001, de 15 de junho de 2022, págs. 23 e 24, com incorreção no original.

#### PORTARIA Nº009 DE 26 DE ABRIL DE 2022.(\*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2022, Processo nº 2022026579 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO..

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	26/04/2022
SUPLENTE	Mariene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de Abril de 2022.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.001, de 15 de junho de 2022, pág. 24, com incorreção no original.

#### PORTARIA Nº010/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.(\*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado

pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2022, Processo nº 2022026579 firmado com a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	26/04/2022
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de Abril de 2022.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.001, de 15 de junho de 2022, págs. 24 e 25, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº011/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022. (\*)**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº012/2022, Processo nº 2022026579 firmado com a empresa S. W V B VARGAS - ME, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	26/04/2022
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de Abril de 2022.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.001, de 15 de junho de 2022, pág. 25, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº012/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022. (\*)**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº013/2022, Processo nº 2022026579 firmado com a empresa ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de Carvalho	313011	27/04/2022
SUPLENTE	Mariene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de Abril de 2022.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.001, de 15 de junho de 2022, pág. 26, com incorreção no original.

**E. M. HENRIQUE TALONE****RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, torna público para conhecimento de interessados que a empresa: GEFERSON RAMOS DAMASCENO, com o valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil); foi julgada vencedora do Processo nº 202200841 tendo como objeto a aquisição de estufa agrícola metálica.

Palmas/TO, 11 de julho de 2022

Annelise Mazarello Silva Souza Hermsdorff  
Presidente da Comissão de Licitação

**E. M. PAULO FREIRE****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022.**

PROCESSO Nº: 2022029039  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE  
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI  
CNPJ: nº 36.065.789/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.  
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**SECRETARIA DA SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04, DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2018**

PROCESSO: 2018013469  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE  
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE  
OBJETO: Termo Aditivo nº 04 do Contrato de Fornecimento nº 023/2018, referente a fornecimento de carga de oxigênio medicinal para abastecimento da rede municipal de saúde de Palmas, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2018013469.  
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 30 de novembro de 2022 e conceder reajuste no valor dos produtos contratados, no percentual de 4,29%, pelo índice IPCA/IBGE acumulado no período.  
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 8600.10.301.3000-2710, Elemento de Despesa nº 33.90.30, Fonte nº 1.500.1002.040.103.  
BASE LEGAL: Processo nº 2018013469 e parecer nº 138/2022/GAB/PGM, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, senhor Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16. Empresa White Martins Gases Industriais do Norte, CNPJ nº 34.597.955/0023-03.  
DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 DO CREDENCIAMENTO Nº 13/2020**

PROCESSO Nº: 2020030594 (Volumes I, II, e III).  
ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO  
CONTRATADA: NEUROMED EXAMES E DIAGNÓSTICOS LTDA  
OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 13/2020, que tem por objeto regulamentar a prestação regulamentar a prestação de serviços especializados de exames de Eletroencefalograma (ENMG) \ Eletroencefalografia,

nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 07 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas às determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originário, derivado do ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 832/836), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002, ficha: 20223696 notas de empenho nº 13758, de 30/05/2022, fls. 877; Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000, ficha: 20223697 nota de empenho nº 13754, de 30/05/2022, fls. 881; Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16590000, ficha: 20223698, nota de empenho nº 13755, de 30/05/2022, fls. 885; VIGÊNCIA: 30/07/2022 a 30/07/2023 DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022 SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal de Saúde – por meio do Senhor Secretário Municipal da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa, Neuromed Exames e Diagnósticos Ltda, já qualificada no contrato originário.

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 26/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO Nº: 2020041145  
 ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório  
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde  
 CONTRATADA: Case Comércio de Materiais Elétricos e Alimentícios Eireli  
 OBJETO: Locação de grupo gerador 260 kva's, trifásico, automático, tensão 380/220vm, carenado, tanque interno, capacidade 200 litros, sistema de transferência GTEC, controladora eletrônica K30, período excedente à contratação nº 168/2020 - 01/01 a 25/05/2022, na Unidade de Pronto Atendimento Norte.  
 VALOR TOTAL: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).  
 BASE LEGAL: Processo nº 2020041145 e Parecer nº 735/2022/SUAD/PGM.  
 RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes da Funcional Programática nº 8600.10.302.1110-2742 (Manutenção da Média e Alta Complexidade), Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte nº 1.600.0000.204.199, conforme nota de empenho 13870.  
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16 e a empresa Case Comércio De Materiais Elétricos e Alimentícios Eireli, CNPJ nº 20.221.325/0001-01.  
 DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2022

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### RESOLUÇÃO Nº 14, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da contratação de empresas para prestação de serviços médicos.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 06ª Reunião Ordinária do ano de 2022, realizada em 08 de junho de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação das empresas LEONNAN GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 45.233.721/0001-80 e A. A. G. C. LEOBAS EIRELI - ME, CNPJ: 42.856.671/0001-07 homologadas para a prestação de serviços conforme o Edital Nº 06 de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos nas Unidades da Atenção Primária em Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
 Presidente  
 Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 14, de 08 de junho de 2022, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Thiago de Paulo Marconi  
 Secretário Municipal da Saúde

##### RESOLUÇÃO Nº 15, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Convênio entre os municípios de Palmas e Porto Nacional.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 06ª Reunião Ordinária do ano de 2022, realizada em 08 de junho de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Convênio entre o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Município de Porto Nacional, através da Secretaria Municipal de Saúde. Com o objetivo de realização de ações e serviços de saúde pública de média complexidade ambulatorial, nos termos da pactuação do Programa e Integrada no Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
 Presidente  
 Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 15, de 08 de junho de 2022, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Thiago de Paulo Marconi  
 Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

##### PORTARIA Nº 14 DE 11 DE JULHO DE 2022.

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 388 - NM, de 06 de abril de 2022 que o designou;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal da Habitação, para exercer a função de encarregado setorial de proteção de dados desta Pasta, conforme inteligência do Inciso IV, do art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022:

	Servidor	Matrícula
Titular	CLORIZELDA VIANA DA SILVA	26.035-1
Suplente	LAURINDA PEREIRA DE ARAÚJO	413.046.071

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário Municipal da Habitação

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 202, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Aprova o desmembramento da área urbana abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desmembramento área de terra urbana denominada Gleba ACSU SO 171, do Loteamento Taquari ou Tatá, Matrícula 153.353, com área de 31.079,54m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.234,11m², LOTE 02, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 03, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 04, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 05, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 06, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 07, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 08, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 09, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 10, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², AVRSV 01, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 305,00m², LOTE 11, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 12, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 13, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 14, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 15, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 16, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 17, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 18, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 19, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área

de 1.000,00m², LOTE 20, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², AVRSV 02, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 305,00m², LOTE 21, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 22, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 23, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 24, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 25, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 26, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 27, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 28, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 29, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m² e LOTE 30, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.235,43m², objeto do processo nº 2021024253, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSR/Nº 189, de 04 de julho de 2022, em razão da correção da área do lote 01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 203, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Aprova o desmembramento da área urbana abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desmembramento área de terra urbana denominada Gleba ACSU SO 181, do Loteamento Taquari ou Tatá, Matrícula 153.359, com área de 31.191,30m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.290,58m², LOTE 02, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 03, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 04, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 05, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 06, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 07, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 08, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 09, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 10, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², AVRSV 03, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 305,00m², LOTE 11, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 12, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 13, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 14, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 15, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 16, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU

SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 17, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 18, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 19, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 20, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², AVRSV 04, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 305,00m², LOTE 21, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 22, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 23, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 24, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 25, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 26, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 27, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 28, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 29, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m² e LOTE 30, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.290,72m², objeto do processo nº 2021024253, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSR/Nº 190, de 04 de julho de 2022, em razão da correção da área do lote 01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 204, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Aprova o desmembramento da área urbana abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento área de terra urbana denominada Gleba ACSU SO 201, do Loteamento Taquari ou Tatá, Matrícula 153.368, com área de 31.100,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.244,34m², LOTE 02, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 03, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 04, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 05, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 06, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 07, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 08, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 09, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 10, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², AVRSV 07, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 305,00m², LOTE 11, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 12, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 13, situado na Avenida Teotônio Segurado,

na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 14, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 15, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 16, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 17, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 18, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 19, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 20, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², AVRSV 08, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 305,00m², LOTE 21, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 22, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 23, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 24, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 25, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 26, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 27, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 28, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 29, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m² e LOTE 30, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 1.245,66m², objeto do processo nº 2021024253, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSR/Nº 192, de 04 de julho de 2022, em razão da correção da área do lote 01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

#### PORTARIA Nº 014/2022/FUNDESORTES, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Processo nº 2022035692, que tem por objetivo Aquisição de empresa especializada em serviços de chaveiro, destinado a atender as demandas da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	LORRAINE CASTRO NEVES	413044048
SUPLENTE	MANOEL RODRIGUES DO AMARANTE	139101

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Termo de Fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do termo;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer  
ATO Nº 446 – NM 452 - DSG

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA DSG FESP Nº 101 DE 11 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, em seus artigos 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Rejane Barros Cavalcante, matrícula funcional nº 13.267-1 e a servidora Ana Coelho Maciel Ferreira, matrícula funcional nº 13701-1, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2022, do processo nº 2021078769, que tem como objeto aquisição de materiais de expediente e pedagógico, na forma de registro de preços para atender as demandas da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Presidente Interino da FESP  
ATO Nº 451 - DSG

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 48/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021074123

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do KAWÉ BRIAN CUNHA BRAGA, matrícula 413044562, a contar a partir de 02 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria DSG FESP nº 60 de 18 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Kawé Brian Cunha Braga, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos e Thiago de Paulo Marconi, Presidente Interino Ato nº 451 -DSG da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 49/2022  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021074123  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da GABRIELLA ARAUJO NOGUEIRA FELIX, matrícula 413044700, a contar a partir de 21 de julho de 2022.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria DSG FESP nº 60 de 18 de outubro de 2019.  
SIGNATÁRIOS: Gabriella Araújo Nogueira Felix, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos e Thiago de Paulo Marconi, Presidente Interino Ato nº 451 -DSG da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022**

PROCESSO Nº: 2021078769  
ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
CONTRATANTE: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
CONTRATADA: F C SANTOS COMERCIAL ME  
OBJETO: Aquisição de material de expediente e pedagógico através de ata de registro de preços pregão eletrônico, que serão utilizados pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP  
VALOR TOTAL: R\$ 31.962,25 (trinta e um mil e novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Parecer nº 105/2022 – SUAD/PGM; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 8.078/1990 e Decreto nº 1.031/2015; EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022; CVR nº 0220/2022/SETCI/CGM/NUSCIM-SEMUS;  
RECURSOS: Funcional Programática: 9500.10.128.3000.2727; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.1002; Ficha Orçamentária: 20223841, Empenho nº 11311 E 11312.  
VIGÊNCIA: 08 de julho de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2022.  
SIGNATÁRIOS: A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas inscrita no CNPJ sob o nº 20.184.893/0001-80, neste ato representado pelo Presidente Interino o senhor Thiago de Paulo Marconi, CPF: 217.448.688-16, e RG nº 27.943.492-3 – 2ª via, expedido pelo SSP/SP, e a empresa F C SANTOS COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, com sede quadra Quadra ALC SO 141 B, AV. 02 S/N, QUADRA 15, LOTE 02, Plano diretor Sul, Palmas – TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por BISMARCK ALMEIDA SANTOS, portador do RG nº 1066408-SSP/TO, CPF/ 035.966.381-86

**PREVIPALMAS**

PROCESSO Nº: 2022042501  
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO/PREVIPALMAS Nº. 001/2022** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022042501, Parecer Jurídico nº 752/2022 – SUAD/PGM, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre o de pagamento de inscrições para participação no 1º SEMINÁRIO NACIONAL DE INVESTIMENTO E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DA ANEPREM, realizado pela ANEPREM, inscrita no CNPJ nº 02.869.624/0001-75. O valor total de R\$ 5.073,00 (Cinco mil e setenta e três reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.8001.8430; FONTES: 18001111 e 18012111 ; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, NE: 15585 E 16586.

Palmas - TO, 11 de Julho de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município De  
Palmas – PREVIPALMAS

**AGÊNCIA DE TURISMO**

**PORTARIA Nº 11/AGTUR, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.967 de 08 de maio de 2013 e ATO Nº 616-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.000, de 14 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por extrema necessidade do serviço, 29 (vinte e nove) dias a partir de 04/07/2022, as férias da servidora Glicimeire de Amorim Próspero, cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 135261, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas-TO, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROCON PALMAS**

**F. A.: 17.002.002.19-0003251**  
Consumidor(a): CRISTIANA ESPÍNDOLA VIEIRA  
Fornecedor(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS

**EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O recurso administrativo foi conhecido e julgado COM TOTAL PROVIMENTO em face do Fornecedor COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS reformando de forma integral a decisão de primeiro grau por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90. Pelo exposto ficou constatado que não houve prática infrativa por parte da Fornecedorora, devendo os autos ser arquivado.

Palmas/TO, 28 de Junho de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso

(\*)REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.009, de 29 de Junho de 2022, pág. 34, com incorreção no original.

**F. A.: 17.002.001.20-0000189**  
Consumidor(a): FRANCISCA JESUS CUNHA  
Fornecedor(a): ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

**EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O recurso administrativo foi conhecido e julgado NÃO PROVIDO em face da Fornecedorora ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau inalterado. Pelo exposto ficou constatado a prática infratora, condenando a Fornecedorora multa no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Palmas/TO, 06 de Junho de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso



**F. A.: 17.002.001.19-0003372**

Consumidor(a): VINICIUS CORREA DE SOUZA  
Fornecedor(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS

**EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O recurso administrativo foi conhecido e julgado COM TOTAL PROVIMENTO em face do Fornecedor COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS, reformando de forma integral a decisão de primeiro grau por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90.

Pelo exposto ficou constatado que não houve prática infrativa por parte da Fornecedor, devendo os autos ser arquivado.

Palmas/TO, 06 de Julho de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso

**F. A.: 17.002.001.21-0000091**

Consumidor(a): AGENOR BRUNO DE ASSIS  
Fornecedor(a): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

**EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de improcedência da reclamação em desfavor do(a) Fornecedor(a) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A, conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 06 de Julho de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso

**F. A.: 17.002.001.21-0000175**

Consumidor(a): ABDIEL LIMA RODRIGUES  
Fornecedor(a): LIBER COMERCIO DE MOTOCICLETAS, PEÇAS E SERVIÇOS, YAMAHA ADMISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, J.A. REZENDE TELESERVIÇOS LTDA

**EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de improcedência da reclamação em desfavor do(a) Fornecedor(a) LIBER COMERCIO DE MOTOCICLETAS, PEÇAS E SERVIÇOS, YAMAHA ADMISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, J.A. REZENDE TELESERVIÇOS LTDA, conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 06 de Julho de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso

**F. A.: 17.002.001.19-0002821**

Consumidor(a): ANA PEREIRA DOS SANTOS  
Fornecedor(a): ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

**EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O recurso administrativo foi conhecido e julgado NÃO PROVIDO em face da Fornecedor ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau inalterado.

Pelo exposto ficou constatado a prática infratora, condenando a Fornecedor multa no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Palmas/TO, 06 de Junho de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso

**F. A.: 17.002.002.19-0002698**

Consumidor(a): ADANIEL BARBOSA  
Fornecedor(a): OI MÓVEL S.A

**EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face da Fornecedor OI MÓVEL S.A por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida em decorrência da alteração advindo por meio da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS e agravada com base no art. 18 da Resolução 09/19.

Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedor OI MÓVEL S.A multa no valor de R\$ 1.702,38 (um mil setecentos e dois reais e trinta e oito centavos).

Palmas/TO, 06 de Julho de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso

**F. A.: 17.002.001.19-0003379**

Consumidor(a): HILDA SANTO ABREU  
Fornecedor(a): CREFISA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

**EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face da Fornecedor CREFISA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida em decorrência da alteração advindo por meio da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS e agravada com base no art. 18 da Resolução 09/19.

Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedor CREFISA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS multa no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

Palmas/TO, 06 de Julho de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso

